



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: Nº 024/2018-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2203001/2018D, referente ao Procedimento Licitatório (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**) nº2203001/2018D, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADOS A ATENDER PROFESSORES NA COMUNIDADE DO PIMENTAL – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor global de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais) através do Contrato nº2303001/2018FME, com a **CONTRATADA: ADA TIFANY DAMASCENO PEREIRA.**

Sendo nomeada a servidora:

ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF-411.715.001-49, como **Fiscal de Contrato** através da portaria nº015/2018 para o Contrato nº2303001/2018FME

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 28 de março de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

Claudete Teixeira Chaves
Assinatura